



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10/4/2012 às 14:21
José Soares / Matr.: 31577

MPV 564

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 10.04.2012	proposição Medida Provisória nº 564, de 03/04/2012
--------------------	---

autor SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA)	nº do prontuário
---	------------------

1. ☒ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se os artigos 27 a 46 da Medida Provisória nº 564, de 2012.

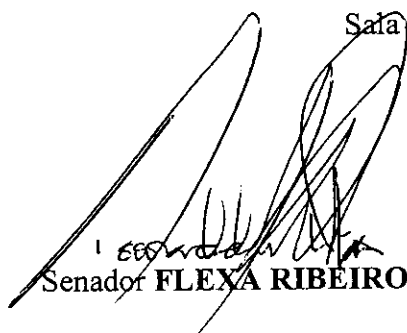
JUSTIFICATIVA

Apesar de bem intencionada, não vislumbramos o cumprimento do requisito de urgência exigido pelo art. 62 da Constituição da República.

Ora, sabe-se que a urgência prevista em nossa Carta Magna diz respeito à imposição ao Poder Público para que adote imediatamente providências de caráter legislativo, inalcançáveis segundo as regras ordinárias de legiferação, ou seja, o cumprimento do processo legislativo não permite que o Governo alcance tempestivamente o fim almejado sem que haja graves prejuízos à sociedade.

Entendemos, assim, que a autorização para criação da Agência Brasileira Gestora de Fundos e Garantias S/A (ABGF) pode prescindir do rito especial a que se submetem as Medidas Provisória, devendo seguir, portanto, o procedimento legislativo ordinário.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2012.


Senador FLEXA RIBEIRO

PARLAMENTAR

